



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 125

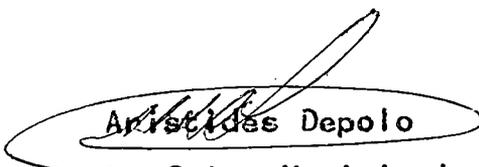
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de WALDEMAR BISPO DOS SANTOS a Rua conhecida popularmente de "Rua Projetada" situada no Bairro Irmã Maria Zélia Prudente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 30 de maio de 1985.


Aristides Depolo

Prefeito Municipal